



PROTOCOLO PARA SÍNDICO

CONVIVER SEM MEDO

Proteger a mulher é uma ação coletiva

CEMULHER

Fundamentação legal

O direito à segurança, ao respeito e à dignidade é garantido pela Constituição Federal e reafirmado em leis específicas voltadas à proteção das mulheres. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa um marco legal e social nessa trajetória, ao reconhecer diferentes formas de violência e propor medidas de proteção, acompanhamento e responsabilização, colocando a mulher no centro da política de cuidado e justiça.

No Ceará, esse compromisso se fortalece com a Lei Estadual nº 17.211/2020, que estabelece o dever dos síndicos e administradores de condomínios residenciais de comunicar aos órgãos de segurança pública sempre que houver indícios de que uma mulher possa estar em situação de risco no ambiente condominial. Mais do que um dever legal, essa comunicação é uma forma de garantir a proteção às mulheres, conectando-as às redes de acolhimento e atendimento, como a Casa da Mulher Brasileira, Polícia Militar, Defensoria Pública, Delegacia da Mulher, entre outras instituições.

O protocolo baseia-se nesses marcos legais e estabelece princípios para orientar como o síndico pode colaborar na proteção da mulher, tornando-se um elo entre o cuidado comunitário e as redes institucionais de apoio.

Apresentação

Nos espaços que compartilhamos diariamente – nossas casas, vizinhanças e comunidades – o cuidado com o outro é parte fundamental da convivência. O projeto "Conviver sem medo: proteger a mulher é uma ação coletiva" nasce como um convite à responsabilidade mútua e à construção de ambientes seguros e respeitosos para todas as pessoas, especialmente para as mulheres, que são as principais vítimas de padrões culturais marcados por desigualdade e opressão.

Este protocolo foi pensado para orientar os síndicos e administradores de condomínios residenciais no Ceará, oferecendo diretrizes e princípios sobre como agir com responsabilidade e amparo legal diante de situações em que uma mulher possa estar em risco no condomínio. A proposta da Coordenadoria da Mulher é estimular uma cultura de proteção, respeito e não omissão, favorecendo ambientes residenciais mais conscientes e solidários.

Sigilo, escuta e proteção

Sempre que tiver conhecimento de indícios de que uma mulher esteja em situação de risco, o síndico deve zelar para que a situação seja tratada com a devida discrição e sigilo.

A vítima não deve ser identificada publicamente, tampouco a situação deve ser exposta em reuniões ou comunicados.

O registro da ocorrência deve ser feito internamente, de forma que as informações possam ser acessadas apenas por pessoas autorizadas, garantindo que a mulher não seja exposta a constrangimentos ou a qualquer tipo de risco adicional.

Se um condômino fizer uma comunicação sobre um possível caso, é essencial preservar sua identidade, incentivando uma cultura de confiança e proteção.

“

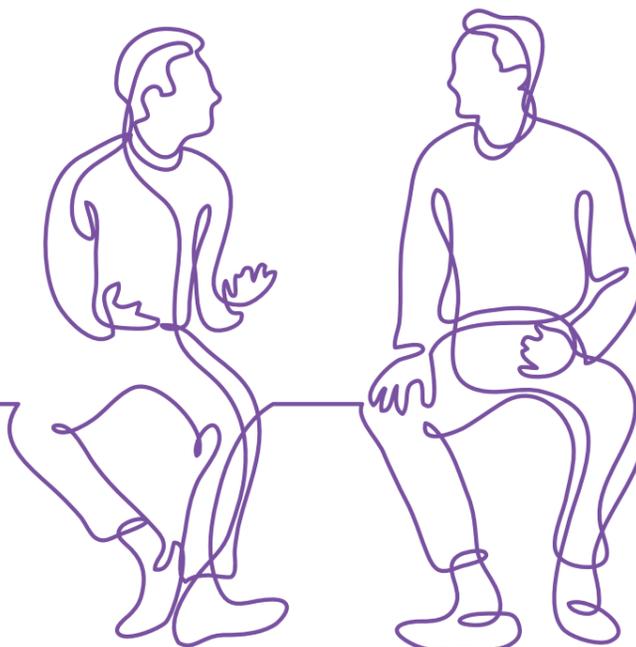
O papel do síndico é acolher, encaminhar e proteger, sem julgamento, invasão ou exposição



Princípios do Conviver Sem Medo

Informação e apoio

Promover a divulgação de informações sobre os direitos das mulheres, canais de acolhimento e serviços disponíveis – incluindo acerca da campanha Conviver Sem Medo – por meio de murais, comunicados e grupos de moradores.

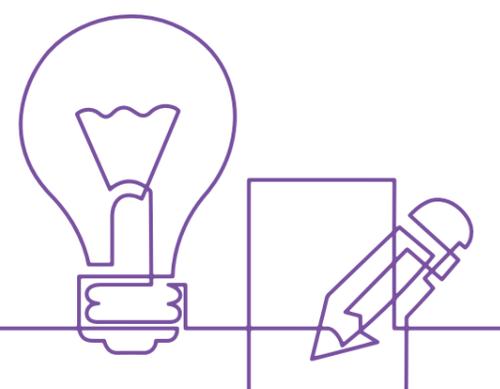


Ambiente de respeito e acolhimento

Incentivar a construção de uma cultura de respeito mútuo e solidariedade, fortalecendo os vínculos comunitários e o compromisso com a proteção das mulheres.

Sensibilização e treinamentos

Realizar ações de treinamento e sensibilização com o apoio da Coordenadoria da Mulher e outras instituições especializadas, especialmente com os colaboradores do condomínio, que frequentemente são os primeiros a perceber sinais de possíveis situações de risco.



Orientações ao síndico diante de uma situação de risco

Se houver sinais ou relatos de que uma mulher pode estar vivendo uma situação de risco no condomínio, o síndico deve:



Observar com responsabilidade

registrando de forma discreta as informações (data, horário, tipo da ocorrência, entre outras).



Não intervir diretamente no conflito ou abordar as partes envolvidas



Realizar a comunicação ao órgão de segurança pública competente de forma imediata e responsável:

190

POLÍCIA MILITAR
Em situação de
urgência ou risco
iminente

180

Demais casos ou entre
em contato com a Casa da Mulher Brasileira,
Delegacia da Mulher ou a delegacia mais
próxima.

Através do número 180, é possível solicitar endereços e contatos de instituições competentes mais próximas, além de outras informações ou orientações acerca da denúncia.

Se houver sinais ou relatos de que uma mulher pode estar vivendo uma situação de risco no condomínio, o síndico deve:



Comunicar independente da confirmação dos fatos

indícios são suficientes para acionar a rede de proteção



Registrar essa comunicação internamente.

Lembrete:

a responsabilidade do síndico não é investigar, mas encaminhar a informação, permitindo que a rede de proteção atue.

Contatos úteis no Ceará

Serviço	Contato
Polícia Militar	190
Central de Atendimento à Mulher	180
1ª Delegacia da Mulher 24hrs – Fortaleza	(85) 3108-2950 R. Tabuleiro do Norte, sn - Couto Fernandes
2ª Delegacia da Mulher 8h às 17h – Fortaleza	R. Valdetário Mota, 970, Papicu.
Casa da Mulher Brasileira – Fortaleza	(85) 3108.2992 / 3108.2931 Plantão 24h R. Tabuleiro do Norte, sn - Couto Fernandes
Casa da Mulher Cearense - Quixadá	(85) 98957-2422 Rua Luis Barbosa da Silva Planalto Renascer
Casa da Mulher Cearense - Sobral	(85) 98959-7453 Av. Monsenhor Aloísio Pinho, s/n Gerardo Cristino de Menezes
Casa da Mulher Cearense - Juazeiro do Norte	(85) 98128-8071 Av. Pe. Cícero, 4501, São José
Coordenadoria Estadual da Mulher (Whatsapp)	(85) 98239-3539



CONVIVER SEM MEDO

Proteger a mulher é uma ação coletiva

Disposições finais

A convivência respeitosa, segura e igualitária deve ser o princípio que guia os lares e os espaços compartilhados. Ao assumir esse papel com sensibilidade e responsabilidade, o síndico torna-se parte ativa de uma cultura de paz, acolhimento e solidariedade.

Este protocolo busca fortalecer esse compromisso, oferecendo caminhos práticos e legais para que ninguém se sinta só diante de situações de vulnerabilidade. Proteger a mulher é proteger a comunidade.